



**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

**PARECER N.º 005/2023**

RELATORA:

Vereadora Lisiane Brandalise

REFERENTE:

Projeto de Lei n.º 048/2021, de 29 de maio de 2023, que “Institui a Reforma Previdenciária no Município de Getúlio Vargas e dá outras providências”.

**PARECER : FAVORÁVEL**

**1 – Da análise**

Em 30 de maio de 2023, o Sr. Mauricio Soligo, Prefeito Municipal Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou à Câmara de Vereadores o supracitado Projeto de Lei, para deliberação dos Senhores Vereadores.

Esse Projeto de Lei foi apresentado aos Vereadores no dia 31 de maio de 2023, e, por entender ser complexo o referido Projeto de Lei, o Senhor Presidente determinou a baixa para a presente Comissão Geral de Pareceres.

Não foram apresentadas emendas ao referido Projeto de Lei.

Em 12 de junho de 2023, através do Memorando PR 08/2023, o Senhor Presidente encaminhou ofício n.º 190/2023 emitido pelo Executivo Municipal, o qual trouxe as manifestações do Conselho de Previdência do Município de Getúlio Vargas e da Comissão da Federação dos Municípios sobre o Projeto de Lei n.º 048/2023 (cópia em anexo).

**2 – Voto do Relator**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.



### **3 – Voto do Membro**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

### **4 – Voto do Presidente**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

### **5 – Da Decisão**

Assim sendo, somos de PARECER Favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 048/2023, de 29 de maio de 2023.

Isto posto, em cumprimento às determinações do artigo 64, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifestamos nossas opiniões no sentido de que seja acolhido esse PARECER e, por fim, seja aprovado o Projeto de Lei n.º 048/2023, de 29 de maio de 2023.

Getúlio Vargas- RS, 12 de junho de 2023.

Vereador Jeferson Wilian Karpinski,  
Presidente.

Vereador Lisiane Brandalise,  
Relatora.

Vereador Paulo Dall Agnol,  
Membro.